

ANEXO III

Cronograma de Desembolso

1. FINALIDADE DO ANEXO

1.1. O presente Anexo estabelece o Cronograma de Desembolso dos recursos financeiros destinados à execução do Termo de Colaboração a ser celebrado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, para o gerenciamento, operacionalização, manutenção e desenvolvimento das atividades do Centro Vocacional Tecnológico de Arte, Ciência e Tecnologia – CVT-ACT de Santa Luzia do Itanhy/SE.

1.2. O cronograma tem caráter orientador e referencial, devendo guardar compatibilidade com o Plano de Trabalho aprovado, com o Termo de Referência e com seus Anexos.

2. DIRETRIZES GERAIS DO DESEMBOLSO

2.1. O desembolso dos recursos observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, controle e vinculação ao objeto, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2. A liberação dos recursos estará condicionada ao cumprimento das ações, metas, etapas e indicadores estabelecidos no Anexo II, bem como à aprovação dos relatórios de execução física e financeira.

2.3. O cronograma de desembolso não gera direito automático ao recebimento dos valores, permanecendo condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e à regularidade da execução da parceria.

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – FORMATO LIBERAÇÃO TRIMESTRAL

Número da Parcela	Valor	Previsão de desembolso	
		Trimestre	Ano
01/20		1º	2026
02/20		2º	2026
03/20		3º	2026
04/20		4º	2026
05/20		1º	2027
06/20		2º	2027

07/20		3º	2027
08/20		4º	2027
09/20		1º	2028
10/20		2º	2028
11/20		3º	2028
12/20		4º	2028
13/20		1º	2029
14/20		2º	2029
15/20		3º	2029
16/20		4º	2029
17/20		1º	2030
18/20		2º	2030
19/20		3º	2030
20/20		4º	2030

3.3 – Os valores definidos por exercício poderão alcançar até R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

4. EXECUÇÃO DOS DESEMBOLSOS

4.1. Os valores correspondentes a cada parcela, serão desembolsados em parcelas trimestrais, conforme definido no Plano de Trabalho aprovado.

4.2. Cada parcela estará condicionada:

- à apresentação dos relatórios de execução física e financeira do período anterior;
- à verificação do cumprimento das ações, metas e etapas pactuadas;
- à inexistência de pendências administrativas ou financeiras.

5. AJUSTES E REPROGRAMAÇÕES

5.1. O cronograma de desembolso poderá ser ajustado mediante justificativa técnica, desde que não implique alteração do objeto da parceria e conte com anuência formal da Administração Pública.

5.2. Eventuais ajustes observarão a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Anexo integra o Termo de Referência do Chamamento Público nº 01/2026, vinculando-se ao Edital, ao Anexo I – Especificações Técnicas, ao Anexo II – Metas e Indicadores e ao Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração.

6.2. O detalhamento financeiro por natureza de despesa e valor será apresentado no Plano de Trabalho aprovado.